

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR EM SALAS/AMBIENTES DE  
LEITURA NO ANO DE 2024  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO OSASCO**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Osasco torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar na Sala/Ambiente de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12- 2018, Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021 e Resolução SEDUC 74/2023, conforme segue:

**1. DOS REQUISITOS:**

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018 e pela Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar Sala/Ambiente de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I - Docente readaptado;

II - Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III - Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

IV- Licenciado em Pedagogia;

V- Habilitado em Língua Portuguesa;

VI- Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular;

VII- estar inscrito no processo de atribuição de classes e aulas para 2024.

## 2. DO PERFIL:

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala/Ambiente de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução 76/2017 e suas alterações.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre o dia 02/05/2024 e o dia 06/05/2024, pelo e-mail [salaleituraosasco@gmail.com](mailto:salaleituraosasco@gmail.com), enviando os seguintes documentos, digitalizados em PDF:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classe ou aulas – 2024 (Resolução SEDUC nº 74/2023);
- c) Diploma de Licenciado em Pedagogia ou Língua Portuguesa ou Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região Osasco, no dia 08/05/2024.

## 5. DO RECURSO

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino- Região de Osasco no e-mail [deosc@educacao.sp.gov.br](mailto:deosc@educacao.sp.gov.br) nos dias **08/05** e **09/05/2024**, no e-mail [salaleituraosasco@gmail.com](mailto:salaleituraosasco@gmail.com).

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada no site da Diretoria de Ensino de Osasco/SP, <https://deosc.educacao.sp.gov.br>, no dia **10/05/2024**.

#### 7. DA ATRIBUIÇÃO:

A atribuição dos credenciados para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura será, presencialmente, na Diretoria de Ensino de Osasco, às 14 horas do dia **13/05/2024**.

#### 8. DAS VAGAS:

Escolas com vagas para Professores interessados em atuar no Programa  
**SALA/AMBIENTE DE LEITURA:**

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	CARGA HORÁRIA
EE Américo Marco Antônio	2	20h-M / 20h-T
EE Antônio Raposo Tavares	2	20h-M / 20h-T
EE Armando Gaban	2	20h-M-T / 20h-T-N
EE Aureliano Leite	2	20h-M / 20h-T
EE Ernesto Thenn de Barros	2	20h-M / 20h-T
EE Fanny Manzoni Santos	1	20h-M
EE Fernando Buonaduce	2	20h-M / 20h-T
EE Gabriela Maria Elizabeth Wienkem	1	20h-T
EE Heloísa de Assumpção	1	20h-M
EE Jardim Santa Maria III	2	20h-M / 20h-T
EE José Edson Martins Gomes	1	20h-M

EE José Jorge	2	20h-M / 20h-T
EE Júlia Lopes de Almeida	1	20h-T
EE Neuza de Oliveira Prévodo	2	20h-M-T / 20h-T-N
EE Newton Espírito Santo Ayres	2	20h-M / 20h-T-N
EE Oguiomar Ruggeri	2	20h-M-T / 20h-N
EE Ricardo Genésio da Silva	1	20h-M
EE Tarsila do Amaral	1	20h-M
EE Telmo Coelho Filho	2	20h-M / 20h-T-N
EE Walter Negrelli	2	20h-M / 20h-T

### 9. CABERÁ AO DIRETOR DE ESCOLA:

Analisar o Projeto de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: identificação, público-alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

### 10. DA CARGA HORÁRIA:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala/Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições de acordo com as cargas horárias que constam no artigo 5º da Resolução SEDUC 114/2021:

I) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

II) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 1º – A carga horária do Programa poderá contar com:

- a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 a 7 classes;
- b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 a 12 classes;
- c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 a 12 classes;
- d) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com mais de 12 classes;

§ 2º – As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- I) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala/Ambiente de Leitura, perderá as horas de gerenciamento do Projeto a qualquer tempo, por decisão da Equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar e ratificada pelo Conselho de Escola, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;
- II) Em hipótese alguma poderá o candidato desistir de aulas regulares para atribuição no Projeto de Pasta (Sala/Ambiente de Leitura);

III) O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital;

IV) Os docentes credenciados comporão o Banco de Dados - 2023 da Diretoria de Ensino Região Osasco e poderão participar das atribuições para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura, atendida a legislação vigente;

Osasco, 02 de maio de 2024.

Maristela Manfio Bonametti  
Pela Comissão de Sala/Ambiente de Leitura  
Diretoria de Ensino – Região Osasco

De acordo  
Ariovaldo Guinther  
RG 27.790.923-0  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Osasco